

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

PSS - Secretaria Municipal de Administração Nº 001/2021, de 08 de junho de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, Lei Municipal nº 1.252/2015 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 157/2021, torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Técnico em Segurança do Trabalho sob regime especial, nos termos deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de seleção será realizado via execução direta, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto Municipal nº 157/2021.

Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Mallet, no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> até a homologação final do PSS.

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vaga e à criação de cadastro reserva para contratação temporária sob regime especial do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, preenchendo em caráter de urgência a vaga do referido cargo constante neste edital, em regime estatutário, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data de homologação do PSS.

A seleção de que trata este edital se dará mediante comprovação de títulos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.

Os títulos que serão considerados constam do **Anexo I** são de caráter classificatório e eliminatório.

A convocação dos classificados para a vaga será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Mallet – Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo de validade do PSS.

As atribuições e requisitos do respectivo cargo oferecido estão relacionados no **Anexo II** deste edital.

O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V**.

O candidato deverá observar as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> até a homologação final do PSS.

O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se diariamente até o prédio antigo da Prefeitura Municipal de Mallet, situado à Rua Major Estevão nº 180 na cidade de Mallet - PR.

O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que, se aprovado será nomeado para o cargo oferecido, regido pela LEI MUNICIPAL nº 632/1999, conforme legislação municipal.

A Secretaria Municipal de Administração, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.

Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **todas as etapas desse processo ocorrerão exclusivamente de forma on-line**, por meio do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp.

Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, protocolada e remetida à Secretaria Municipal de Administração de Mallet - PR até 24h00min do prazo final por meio do protocolo on-line, no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp.

A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas de **09/06/2021 até 09/07/2021**, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mallet – Secretaria Municipal de Administração, por meio do protocolo on-line, no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp.

Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá alterar ou incluir documentos de forma unilateral, bem como não poderá ser excluída a inscrição do candidato.

Caso haja necessidade de alteração de dados, deverá solicitar a correção no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp, devendo acompanhar documentação que comprove a necessidade da referida alteração. O prazo para solicitar alteração de dados será aceito até a data final das inscrições, ou seja, **09/07/2021**.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação temporária sob regime especial do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, cujo número de vagas, carga horária e vencimento base estão estabelecidos no quadro abaixo:

Nº de Vagas	Profissional	Vet. Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Prazo de Contratação
01+ CR	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.944,48	40 horas semanais	Curso de Nível Médio Profissionalizante	Prazo de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período (Lei Municipal nº 1.330/2017)

Não será cobrada taxa de inscrição deste processo seletivo.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Tendo em vista ser possível apenas a inscrição on-line, não será aceita inscrição por meio de procurador.

As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Mallet, em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> em data de **19/07/2021**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, atendendo-se para conferência de todas as informações.

As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e motivando a correção.

Os recursos também deverão ser protocolados via site da Prefeitura Municipal de Mallet / PR, no sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp **Todos os recursos serão recebidos exclusivamente on-line.**

A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia 29/07/2021.

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE

2.1. A reserva de vagas especiais não se aplica a este edital, conforme §1º do art. 1º da LEI FEDERAL n.º 12.990, de junho de 2014.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no Anexo I, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente pelo sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp.

A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.

Não haverá entrega física dos documentos no momento da inscrição.

O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados e caso seja convocado, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós-graduação e maior pontuação em graduação (ensino superior), portanto, sucessivamente:

O candidato mais idoso.

Que possuir o título de maior pontuação.

Que possuir o título com segunda maior pontuação.

Permanecendo o empate, por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:

A classificação no processo seletivo;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego e demais requisitos estabelecidos neste edital;

Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego;

Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

Os seguintes documentos digitalizados devem acompanhar a Inscrição, devendo estar totalmente legível. Qualquer documento que esteja ilegível não será considerado como entregue, desclassificando o candidato:

RG ou documento oficial com foto;

CPF;

Comprovante de escolaridade;

Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição;

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cartão do PIS/PASEP;

Certidão de casamento;

Certidão de nascimento de filhos;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação para o sexo masculino;

Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

Foto 3x4 recente;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

Certificado de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Segurança do Trabalho.

Juntar declaração escrita de próprio punho de que os documentos cadastrados conferem com os originais.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação da sua inscrição e outros erros de identificação, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Os recursos serão apresentados exclusivamente on-line, via site da Prefeitura Municipal de Mallet/ PR, no sistema de protocolo, endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp, **não sendo aceito recursos enviados por e-mail, nem protocolo físico.**

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara as razões recursais, devidamente identificado com nome e número de inscrição do candidato e e-mail.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

DA CONVOCAÇÃO:

A convocação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5, caso qualquer um dos documentos apresentados não conferir com o original, o candidato será desclassificado, sendo chamado o próximo da lista.

O candidato convocado, que não compareça na data definida em publicação oficial, será considerado como desistente.

Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, e não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Satisfitas as exigências de qualificação, o candidato classificado será contratado.

Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da pela Lei Municipal n.º 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.

O candidato que por qualquer motivo deixar de se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que tenha interesse poderá solicitar final de fila.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, PRORROGÁVEIS PELO MESMO PERÍODO, contados da homologação do certame.

O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo Simplificado serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação. **Item 7.1.**

A Prefeitura Municipal de Mallet – Secretaria Municipal De Administração reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Aplica-se no que couber a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal no 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Comissão organizadora:

CLEBER AUGUSTO ENGROFF

Membro

HELIM CRISTINA SOUZA

Membro

LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO

Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma ou Certificado, emitido por instituição de ensino devidamente registrado no MEC – Ministério da Educação. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos deverão ser apresentados no momento de análise dos demais documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.

Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

CARGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Titulo 01: Certificado em formação de Nível Médio em Técnico em Segurança do Trabalho.	10 PONTOS
	Titulo 02: Certificado de conclusão de Especialização Pós-Nível Técnico em Primeiro Socorros.	20 PONTOS
	Titulo 03: Certificado de conclusão de Especialização Pós-Nível Técnico em Formação de CIPA.	30 PONTOS
	Titulo 04: Diploma de Tecnólogo em Gestão ambiental ou em Segurança do Trabalho	40 PONTOS
TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Segurança do Trabalho.	1- Realizar ações integradas internas e externas de prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação referentes às necessidades de saúde, individuais e coletivas, com base na adoção de modelo que ultrapasse a ênfase na assistência médico-hospitalar de todos os servidores que têm exposição; 2- Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - C.I.P.A. 3- Fiscalizar periodicamente o uso dos Equipamentos de Prevenção de Acidentes; 4- Promover cursos e palestras aos funcionários; 5- Exercer controle sobre o quadro demonstrativo de acidentes envolvendo servidores públicos municipais; 6- Apresentar relatórios mensais sobre a ocorrência de acidentes.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

PSS TST Secretaria de Administração – Mallet/PR Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG: CPF:

E-mail

Telefone: DDD (.....) Celular

Telefone fixo: DDD (.....) fone

DECLARO para todos os efeitos legais, que todos os documentos apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, dia, mês, ano

Assinatura do Candidato

OBS: Esta declaração original deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS TST Secretaria de Administração – Mallet/PR Nº 001/2021

(disponível no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/)

NOME COMPLETO:

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º

RG n.º CPF n.º

Telefone:

E-mail:

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Local e data....., de de

ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de PSS TST Secretaria Municipal de Administração N° 001/2021: No Site Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ ; No Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .	09/ 06/2021
Inicio das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	09/06/2021
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	09/07/2021
Publicação Edital de PSS TST Secretaria Municipal de Administração N° 001/2021, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ : - Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	19/07/2021
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	20/07/2021
Publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ : Extrato das inscrições homologadas após recursos; Extrato de recursos aos títulos; Extrato de recursos às notas; Publicação do resultado geral, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	29/07/2021
Prazo recursal do resultado geral	29/07/2021 a 30/07/2021
No Site Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ : Resultado final do Processo Seletivo Simplificado com demonstração dos critérios de desempates utilizados; Extrato de recursos ao resultado geral	09/08/2021
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	10/08/2021

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: (____) _____ **E-MAIL:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ESTADO CIVIL: _____ **NATURALIDADE (UF)** _____

RG: _____ **Órgão Emissor:** _____

CPF: _____

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador: 1DCCDD09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2021. Edição 2280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>